



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.811, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ EDIVAR BUSATO, NO DISTRITO DE ARAGUAIA – MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “*Estrada Municipal José Edivar Busato*”, o percurso *localizado* no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano-ES, iniciando às margens da Rodovia Francisco Stockl - KM 8,7 adentrando o Condomínio Recanto dos Pássaros com término na Propriedade do Senhor Arnaldo Lube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Abril de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.811 / 2017
EM 27 / 04 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 036/2017 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior